



### AVISO 014/2025/SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, vem tornar público que realizará a contratação de empresa especializada e credenciada no Inmetro para efetuar a coleta e análise laboratorial de efluente (Bruto e Tratado) nas estações de tratamento de esgoto do bairro Bonfim (ETE Bonfim) e bairro Monsuaba (ETE Monsuaba), em atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011, Dz 215 R-4, NT 202 R-10 e NOP-INEA-45. Realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o Valor Total de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	12	Und	Coleta e análise de efluentes da ETE Bonfim: Esgoto Bruto (Parâmetros conforme termo de referência.) Será realizado (01) uma coleta por mês.	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
2	12	Und	Coleta e análise de efluentes da ETE Bonfim: Esgoto Tratado (Parâmetros conforme termo de referência.) Será realizado (01) uma coleta por mês.	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
3	12	und	Coleta e análise de efluentes da ETE Monsuaba: Esgoto Bruto (Parâmetros conforme termo de referência.) Será realizado (01) uma coleta por mês.	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
4	12	und	Coleta e análise de efluentes da ETE Monsuaba: Esgoto Tratado (Parâmetros conforme termo de referência.) Será realizado (01) uma coleta por mês.	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.600,00</b>

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, de 06/03/2025 até 10/03/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.



Solicitamos que, os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preços inferiores ao supracitado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Cadastramento no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor.  
(Faça o Login no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal)

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:  
Coordenação técnica de licitação e compras – CTLIC  
Tel: (24) 3377-8546  
E-mail: [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br)

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2025

**Marcelo Pedro ferreira Reis**  
Coordenador técnico de licitação e compras